



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 4 de abril de 2016

Ano IV Edição nº 41/2016

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO E COMPRAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

II TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO 08/2014 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.818.674/0001-14, neste ato, representada pelo Presidente **OZIAS MARCELINO DE SOUZA**, portador do CPF nº 026.279.959-60, firmam este **II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 08/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção do **CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ajustar a quantidade de alunos de acordo com o cronograma repassado pela Secretária Municipal de Educação, alterando a quantidade de alunos prevista no Termo de Convênio que era de 120 (alunos) passando a ser 113 (alunos) para o exercício de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do referido contrato original passa, em decorrência das alterações a ser de R\$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais), na proporção de até o montante de R\$ 203,40 (duzentos e três reais e quarenta centavos) por mês, referente a 113 (cento e treze) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um e oitenta centavos) por aluno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO 08/2014**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis (21/03/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

OZIAS MARCELINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA APM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

II TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO 007/2014 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE SALLES STORM.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ESCOLA MUNICIPAL ALICE SALLES STORM**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.267.214/0001-45, neste ato, representada pelo Presidente (a) **ANA LÚCIA DE CASTRO MARIA**, portadora do CPF nº 031.584.299-77, firmam este **II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 007/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção do **CENTRO INFANTIL ALICE SALLES STORM**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ajustar a quantidade de alunos de acordo com o cronograma repassado pela Secretária Municipal de Educação, alterando a quantidade de alunos prevista no Termo de Convênio que era de 143 (alunos) passando a ser 152 (alunos) para o exercício de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do referido contrato original passa, em decorrência das alterações a ser de R\$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais), na proporção de até o montante de R\$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos) por mês, referente a 152 (cento e cinquenta e dois) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um e oitenta centavos) por aluno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO 007/2014**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis (21/03/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA DE CASTRO MARIA
PRESIDENTE DA APM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

II TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO 009/2014 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.553.915/0001-40, neste ato, representada pelo Presidente (a) **CASSIA VIEIRA DE PADUA**, portadora do CPF nº 072.453.159-90, firmam este **II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 009/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção do **CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ajustar a quantidade de alunos de acordo com o cronograma repassado pela Secretária Municipal de Educação, alterando a quantidade de alunos prevista no Termo de Convênio que era de 95 (alunos) passando a ser 126 (alunos) para o exercício de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do referido contrato original passa, em decorrência das alterações a ser de R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais), na proporção de até o montante de

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 4 de abril de 2016

Ano IV Edição nº 41/2016

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R\$ 226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) por mês, referente a 126 (cento e vinte e seis) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um e oitenta centavos) por aluno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do TERMO DE CONVÊNIO 009/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de março de dois mil e dezesseis (21/03/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

CASSIA VIEIRA DE PADUA
PRESIDENTE DA APM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

II TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO 010/2014 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NOVA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.859.701/0001-05, neste ato, representada pelo Presidente (a) MICHELI APARECIDA DE CAMPOS GONÇALVES, portadora do CPF nº 065.009.379-88, firmam este II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 010/2014, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção do CENTRO INFANTIL VILA NOVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ajustar a quantidade de alunos de acordo com o cronograma repassado pela Secretária Municipal de Educação, alterando a quantidade de alunos prevista no Termo de Convênio que era de 85 (alunos) passando a ser 91 (alunos) para o exercício de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do referido contrato original passa, em decorrência das alterações a ser de R\$ 1.638,00 (um mil seiscentos e trinta e oito reais), na proporção de até o montante de R\$ 163,80 (cento e sessenta e três reais e oitenta centavos) por mês, referente a 91 (noventa e um) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um e oitenta centavos) por aluno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do TERMO DE CONVÊNIO 010/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis (21/03/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

MICHELI APARECIDA DE CAMPOS GONÇALVES
PRESIDENTE DA APM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Tomada de Preços Nº 5/2016, "tipo menor preço (Valor Global)", visando a CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SÃO PAULO ENTRE A RUA VITOR MENDES PORTELA E A RUA ANTONIO GARCIA DA COSTA,

CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 790175/2013 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES., em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: PORTAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 20.740.709/0001-30
Endereço: ESMAR BATISTA DE SOUZA, 42, VILA ESTRELA, Ponta Grossa, PR, CEP: 84050-260

LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SÃO PAULO ENTRE A RUA VITOR MENDES PORTELA E A RUA ANTONIO GARCIA DA COSTA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 790175/2013 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES	1,00	300.000,00	300.000,00

Valor Total Homologado: R\$ 300.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 04 de abril de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1137/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 – AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG DESTINADO A SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EDSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 08.884.797/0001-49, com sede na cidade de Faxinal, Estado de PR, sito à RUA ANTONIO GARCIA DA COSTA, 1445, CEP 86840-000, neste ato representado pela Sr. EDSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na cidade de Faxinal-PR, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 975.528.449-49 e Cédula de Identidade RG nº 6.019.154-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1137/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG DESTINADO A SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITAR em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 1137/2015 – Pregão Presencial 025/2015, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original fica aditado em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme tabela abaixo:"

Item	Descrição	Unidade	Quant. Aditada	Valor Unit.	Valor Total
1	Botijão de gás – 13 kg	UND	75	48,00	3600,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 4 de abril de 2016

Ano IV Edição nº 41/2016

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1137/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (30/03/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EDSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1244/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO CONTÍNUO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA, TRANSP. TUR. LOC. DE VEÍCULOS E AGÊNCIA DE VIAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.085/0001-23, neste ato, representada pelo Sr. ALCIDES VALENTIM FERREIRA, portador do RG nº 825.414 SSP/PR e CPF nº 189.743.509-63, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1244/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO CONTÍNUO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se rotas do referido contrato, com anuência da Secretaria Municipal de Educação e gestor de Transporte Vitor Portela, com acréscimo de 67 kms diários, ou seja, 67kmsx3,70/km rodado, totalizando o valor de R\$ 247,90 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) diário, conforme descrito abaixo:

ROT A:	LINHA:	VEÍCULO	KMS CONTRATA DOS	KMS ADITIVADO
14	BARREIRINHO, FZ. XAVIER, HOTEL FAZENDA –FAXINAL - noite	KOMBI	55	84
16	BUFADEIRA DO CRUZEIRO - FAXINAL – vespertino	VAN	39	41
17-R-1	FZ. JORDÃO – PR 272 - matutino	KOMBI	34	42
24	FZ. SÃO JOÃO - BARREIRINHA – FAXINAL - vespertino	KOMBI	80	82

25	FZ. KAWA, FZ. MARACANÁ/FZ. ALVORADA – FAXINAL – matutino	KOMBI	59	65
34	TRES BARRAS – FAXINAL - matutino	KOMBI/LO T MICROONI BUS	56	66
40	ESCOLINHA - FAXINAL - noturno	KOMBI	24 24	29 29

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas CONTRATO Nº 1244/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezesseis (30/03/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 12/2016, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **Fornecimento de gases medicinais, e fluxometro para atendimento dos pacientes do Hospital Municipal e Secretaria de Saúde**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP
CNPJ/CPF: 00.943.564/0001-68

Endereço: ROQUE FERREIRA DOS SANTOS, 28 - JD SÃO VENÂNCIO VENÂNCIO II - Almirante Tamandaré – PR - CEP: 83504-517

LOTE 1

Valor Total do Lote: 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carga de Oxigênio Medicinal Gasoso - Cilindro com capacidade de 1m³	RECARGA	96,00	86,3900	8.293,44
2	Carga de Oxigênio Medicinal Gasoso - Cilindro com capacidade de 2,5m³	RECARGA	100,00	67,1900	6.719,00
3	Carga de Oxigênio Medicinal Gasoso - Cilindro com capacidade de 3,5m³	RECARGA	100,00	94,0600	9.406,00
4	Carga de Oxigênio Medicinal Gasoso - Cilindro com capacidade de 10m³	RECARGA	240,00	172,7600	41.462,40
5	Regulador de Pessão com Fluxômetro para Oxigênio Medicinal Gasoso	UND	36,00	278,3500	10.020,60
6	Umificador para Oxigênio	UND	36,00	24,9600	898,56

Valor Total Homologado: R\$ 76.800,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 4 de abril de 2016

Ano IV Edição nº 41/2016

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 04 de abril de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1258/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 12/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP

CNPJ Nº: 00.943.564/0001-68

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Fornecimento de gases medicinais, e fluxometro para atendimento dos pacientes do Hospital Municipal e Secretaria de Saúde.

Valor Global: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2016.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 271 dias (nove meses e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 04 de abril de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em cumprimento à legislação pertinente, convida a população para a realização de Audiência Pública, com o objetivo de elaboração da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO para o exercício financeiro de 2017.

Data: 11 de abril de 2016

Horário: 15hs00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Faxinal

Endereço: Avenida Brasil, 694

Faxinal-PR, em 31 de março de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 6556/2016

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado o Senhor JOSÉ VANDERLEI DE SOUZA, portador do RG nº 6.361.384-3 SSP/PR e do CPF nº 967.073.569-68, do cargo de Agente de Defesa Civil, do Quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-3, a partir do dia 01 de abril de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6552/2016

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado à pedido, o servidor Senhor VANDERLEY FAGUNDES JACOME, portador do RG nº 677.588.009-04 SSP/PR e do CPF nº 4.772.936-0, do cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, a partir do dia 01 de abril de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br